UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 177/92

Autoriza a contratação de Prof. Visitante que indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5.067/92,

RESOLVE, "AD REFERENDUM" do Conselho Diretor,

Art.1º - Fica autorizada a contratação do "Professor Visitante" Doutor JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA, para lecionar no Curso de Mestrado em Língua Inglesa, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e duração do Contrato com início em 01.10.92 e término em 30.09.93.

Art.2º - O "Professor Visitante" referido nesta Resolução cumprirá o Programa Acadêmico/Docente proposto à Coordenação do Mestrado em Língua Inglesa e aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Parágrafo Único- Compete ao Departamento de Recursos Humanos-DRH, adotar as providências necessárias ao cumprimento administrativo desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 24 de novembro de 1992.

Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
PRESIDENTE